



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| BLOCO DE AUTO DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SETOR REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES - SEDEC/GFPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nome: BIANCA ASSIS RIBEIRO DE SOUSA LOUREIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| E-mail: BARSLOUREIRO@VITORIA.ES.GOV.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Telefone: (27) 3194-7567 OU (27) 98144-0996                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 20.934/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| A Gerência de Fiscalização de Posturas e Edificações (SEDEC/GFPE) possui atualmente 62 fiscais, que atuam em toda a cidade, em ações realizadas em decorrência do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei 6.080/2003 - Código de Posturas Municipal e Lei 4.821/1998 - Código de Edificações. A lavratura de autos (notificação, intimação, infração, apreensão, interdição e embargo) é função inerente a fiscalização e para tanto, faz-se necessária a aquisição de blocos. Atualmente, o quantitativo de blocos de intimação na SEDEC/GFPE é insuficiente para atendimento a demanda, sendo necessária a reposição dos mesmos. Esclarecemos ainda que as intimações são as primeiras ações fiscais a serem lavradas em face de constatação de irregularidades. A intimação objetiva compelir o infrator, em prazo determinado, a praticar ou cessar ato que esteja em desacordo com os preceitos legais, em conformidade com o Art. 166, da Lei 6.080/2023. Na oportunidade, esclareço que atualmente os blocos adquiridos pela SEDEC/GFPE são disponibilizados também para atendimento a demandas de outras gerências da SEDEC, a saber: Gerência de Controle Urbanos - SEDEC/GCON e Gerência de Controle de Edificações - SEDEC/GCE. Dessa forma, justifico a aquisição ora pleiteada, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no item 1.1 deste Termo de Referência. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

| DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |      |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| Item                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Qtd. |
| 01                                           | Bloco AUTO DE INTIMAÇÃO - SEGES/ADJ - 051 50x03 vias formato 210x297 mm, capa em bloco AG 90g/m <sup>2</sup> , 0x0 cores, 1 via em auto C CB 54g/m <sup>2</sup> , 1x0 cores, 1 via em autocopiativo autoC CFB 53g/m <sup>2</sup> , 1x0 cores, 01 via em AutoC CF 54g/m <sup>2</sup> numerados de 427.501 a 440.000, picote (via autocopiativo), intercalar bloco, Refile bloqueado, Colar/Destacar, Grampo Canoa, fotolito incluso - cálculo 9.330 (2% ISS Incluso). | BL                | 400  |
| 02                                           | Bloco NOTIFICAÇÃO - SEMAD/APO - 050 50x03 vias formato 210x297 mm, capa em bloco AG 90g/m <sup>2</sup> , 0x0 cores, 1 via em auto C CB 54g/m <sup>2</sup> , 1x0 cores, 1 via em autocopiativo autoC CFB 53g/m <sup>2</sup> , 1x0 cores, 01 via em AutoC CF 54g/m <sup>2</sup> numerados de 1.012.000 a 1.014.500, picote (via autocopiativo), intercalar bloco, Refile bloqueado, Colar/Destacar, Grampo Canoa, fotolito incluso - cálculo 9.330 (2% ISS Incluso)    | BL                | 50   |

Vitória/ES, 01 de AGOSTO de 2023.

BIANCA ASSIS  
RIBEIRO DE SOUSA  
LOUREIRO:007681  
05773

Assinado de forma digital  
por BIANCA ASSIS RIBEIRO  
DE SOUSA  
LOUREIRO:00768105773  
Dados: 2023.08.01 15:36:39  
-03'00'

Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro  
**Responsável pela contratação**

LUCIANO  
FORRECHI:02463362774

Assinado de forma digital por  
LUCIANO FORRECHI:02463362774  
Dados: 2023.08.02 10:20:20 -03'00'

Luciano Forrechi  
**Ordenador de Despesas**

O documento foi adicionado eletronicamente por BIANCA ASSIS RIBEIRO DE SOUSA LOUREIRO, CPF: \*\*\*.81.057-\*\* em 14/08/2023 09:59:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:

2EEDAF66-730F-4F99-8CD3-9E75CF159C70